

LEI COMPLEMENTAR nº 111/2019

Data : 27 de agosto de 2019.

Súmula: Aprova o mapa 03 (Zoneamento Urbano), integrante do Anexo IV, a que se refere o art. 29 da Lei Complementar nº 26/2011, de 22/02/2011 (que dispõe sob o Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo do Plano Diretor Municipal) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aprovado o mapa 03 (Zoneamento Urbano), integrante do Anexo IV, a que se refere o art. 29 da Lei Complementar nº 26/2011, de 22/02/2011 (que dispõe sob o Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo do Plano Diretor Municipal), alterado pelas Leis Complementares nºs 64/2015, de 18/06/2015; 79/2016, de 02/12/2016; 92/2017, de 18/12/2017, 103/2018, de 12/12/2018, 108/2019, de 29/03/2019 e 109/2019, de 03/05/2019, passando a vigor da seguinte forma.



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal